



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO N.º , DE 2015

(Do Sr.)

Solicita-sejam convidados os Senhores Edinho Araújo, Ministro-Chefe da Secretaria Especial de Portos e o Mario Povia, Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, para debaterem sobre a implantação do Terminal de Contêires 2 – TECON 2, localizado no Complexo Portuário Industrial de Suape, Estado de Pernambuco, notadamente sua situação atual e perspectivas de curto e médio prazos.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais que, ouvido o plenário da Comissão de Viação e Transportes, se digne a adotar as providências necessárias ao convite dos Senhores Edinho Araújo, Ministro-Chefe da Secretaria Especial de Portos e o Mario Povia, Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, para debaterem sobre a implantação do Terminal de Contêires 2 – TECON 2, localizado no Complexo Portuário Industrial de Suape, Estado de Pernambuco, notadamente sua situação atual no que tange ao processo licitatório para a construção e entrada em operação do TECON 2, a ser conduzida pela ANTAQ, e perspectivas de curto e médio prazos, no período pós licitação.

JUSTIFICAÇÃO

O Complexo Portuário Industrial de Suape, um dos principais polos de investimentos e desenvolvimento do Nordeste e do Brasil, gerador de mais de 25 mil empregos diretos e com cerca de 105 empresas em operação, enfrenta dias difíceis em razão de medidas adotadas pelo governo federal que, em detrimento do Estado de Pernambuco e de seu desenvolvimento, acabaram por deslocar parte do seu centro decisório para Brasília, com o adiamento da licitação do novo terminal de contêineres,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

chamado TECON 2, e consequentemente com o agravamento do desemprego e da geração de tributos e divisas no âmbito regional, que abrange todo o Estado de Pernambuco e parte dos Estados da Paraíba e Alagoas.

Refiro-me ao cancelamento de recursos preliminarmente destinados pela União ao Porto de SUAPE, a Medida Provisória nº 595/2012, transformada na Lei nº 12.815/2013, que dentre outras medidas, condicionou parte da autonomia de SUAPE às deliberações da ANTAQ, como a decisão de promover o processo licitatório, ainda que haja a previsão de se delegar à administração do porto essa competência de acordo com a conveniência política da administração federal.

Some-se a isso, o novo destino dos recursos a serem arrecadados que antes da citada Medida Provisória, seriam revertidos para o Estado de Pernambuco e agora com a nova configuração administrativa, vai para o caixa da União. Recente reunião do Governador Paulo Câmara com o Ministro Armando Monteiro Neto, abriu a possibilidade de o retorno financeiro com as outorgas futuras serem rateadas entre o governo federal e estadual, além de o Estado também reivindicar o resarcimento do que foi despendido nas obras de infraestrutura do Complexo, fato até hoje não reconhecido pelo governo federal.

Trata-se, na verdade de investimento de quase R\$ 1 bilhão apenas como o terminal de Contêineres 2 – TECON, e o Estado de Pernambuco não pode mais ser prejudicado com o protelamento de ações que, antes da vigência da MP 579/2012, garantiriam o retorno financeiro exclusivo para o Estado de Pernambuco, com uma licitação que já estava pronta para ter seu edital lançado e que agora depende da vontade política do governo federal, razão pela qual solicito o apoio dos membros desta Comissão para o debate que ora proponho.

Sala das Sessões, em de julho de 2015.

Samuel Moreira
Deputado Federal - PSDB/SP

Betinho Gomes
Deputado Federal - PSDB/PE